



## **EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA RODADA DE NEGÓCIOS DURANTE O EVENTO SIARA TECH SUMMIT 2024**

### **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, torna público o presente edital para a seleção de até 50 startups que participarão de uma rodada de negócios durante o Siara Tech Summit 2024, que acontecerá entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024.

### **1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar até 50 (cinquenta) startups para participar da rodada de negócios, onde terão a oportunidade de se reunir com até 20 (vinte) investidores durante o Siara Tech Summit, a realizar-se entre os dias 23 a 25 de outubro de 2024, no Centro de Eventos do Estado do Ceará, CE.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A participação na rodada permitirá às startups selecionadas a oportunidade de se conectar diretamente com investidores, promovendo inovação, parcerias estratégicas e viabilizando futuras oportunidades de investimento.

### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Os critérios para participação das empresas são:

- 3.1. Estar inscrita como expositora no evento Siara Tech Summit 2024.;
- 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Os critérios de avaliação para classificação das escolhidas são:

- 4.1. Deve possuir seu próprio produto ou solução de software exclusivo;
- 4.2. Grau de maturidade do negócio;
- 4.3. Faturamento;

A seleção das empresas será realizada a partir da tese de investimento de cada investidor participante da rodada, tendo cada um critérios próprios de avaliação. Os itens citados acima servem apenas como referência.

### **5. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**



5.1 A participação do SEBRAE/CE se dará realizando a organização e comunicação durante toda a rodada de negócios, com área e comunicação exclusiva para os participantes selecionados.

## 6. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 07 de outubro de 2024, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
I. Lançamento do Edital	09/09/2024
II. Período de inscrições	09/09/2024 à 30/09/2024
III. Publicação do resultado no portal do SEBRAE Ceará	07/10/2024

## 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 As empresas deverão ser cadastradas e submeter inscrição, obrigatoriamente, por meio do link, disponível no endereço <https://airtable.com/appAhmacmm2RifekE/shriDE9UyOZ4evawm>, do dia 09 de setembro de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

7.2 Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/CE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos.

8.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações disponibilizadas para o atendimento às exigências do edital;

8.3. Os critérios eliminatórios na seleção serão os seguintes:

I. Empresa que não atenda ao perfil previsto no Item 3 deste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

8.4 Serão selecionadas as empresas melhores classificadas de acordo com os critérios de avaliação previstas no item 4 e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgada no portal do SEBRAE Ceará.

8.2 Os participantes selecionadas serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

8.3 No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE.

8.4 Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE.

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do evento.

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital (a exemplo: hospedagem, alimentação, deslocamento extras).

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2 As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/CE arcou;

10.3 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

## 11. DA LGPD

11.1. A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão



de suas atividades;

B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;

C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;

D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);

E) Contato com os responsáveis legais e equipe;

F) Comprovação das informações cadastradas.

11.2. Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

11.2.1. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

11.2.2. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;

11.3. A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal [dpo@ce.sebrae.com.br](mailto:dpo@ce.sebrae.com.br).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2 Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail institucional: [sebraelab@ce.sebrae.com.br](mailto:sebraelab@ce.sebrae.com.br).

12.3. Os casos omissos a esse Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae CE.

12.4 O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.